

DECRETO Nº 076/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 140.050,00.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.050,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.464/2019, de 18.12.2019:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1084 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Obras – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 561 – R\$ 1.500,00.

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 507 – R\$ 70.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 581 – R\$ 5.000,00.

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 8069 – R\$ 17.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2091 – Manutenção Parque de Máquinas – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 609 – R\$ 15.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 777 – R\$ 4.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2157 – Manutenção da Atenção Básica Emenda – 25000.058444/2020-17 – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8033 – R\$ 2.500,00.

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8831 – R\$ 550,00.

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8827 – R\$ 1.500,00.

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8820 – R\$ 15.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8822 – R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 140.050,00 das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

28.846.0000.2234 – Pagamento de Incentivos Fiscais – 1 – Recurso Livre

3.3.3.6.0.00.00.000000 – Transferências a Instituições Privadas – Cód. 326 – R\$ 32.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 554 – R\$ 1.500,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Divisão de Desporto

26.812.1009.1123 – Construção e Melhoria nas Praças Esportivas -1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 7241 – R\$ 1.000,00.

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 7244 – R\$ 1.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 7260 – R\$ 1.000,00.

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 7261 – R\$ 1.000,00.
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 7262 – R\$ 1.000,00.
27.812.1009.2031 – Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 749 – R\$ 70.000,00.
02 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE
3.3.3.9.0.39.94.000000 – Aquisição de Softwares de Aplicac. – Cód. 7167 – R\$ 4.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8826 – R\$ 550,00.
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8829 – R\$ 1.000,00.
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8830 – R\$ 1.000,00.
10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 CUSTEIO - Outros Programas Fundo a Fundo
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Cód. 8906 – R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 22.07.2020 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 06. Registre-se e Publique-se.

VIVIANE CERIOTTI – Secretária Municipal de Administração